



DEFENSORIA PÚBLICA DO AMAPÁ
Rua Eliezer Levy, Nº 1157 - Bairro Centro - CEP 68900-083 - Macapá - AP - defensoria.ap.def.br

ATA

ATA DE REUNIÃO ORDINÁRIA DO CONSELHO SUPERIOR DA DEFENSORIA PÚBLICA DO ESTADO DO AMAPÁ

Aos vinte e oito do mês de abril de dois mil e vinte e cinco, segunda-feira, às quatorze horas, foi realizada a 67ª Reunião Ordinária do Conselho Superior da Defensoria Pública do Estado do Amapá, na Sala de Reuniões da Sede Administrativa da Defensoria Pública do Estado do Amapá, situada na Rua Eliezer Levy, nº 1090, Centro, Macapá-AP.

Reuniram-se os membros do **CONSELHO SUPERIOR: JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO, EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS, IGOR VALENTE GIUSTI** (Conselheiros Natos), **PEDRO VINÍCIUS FERREIRA PINTO e RENATA GUERRA PERNAMBUCO** (Conselheiros Eleitos), **SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA** (Conselheiro Suplente) e, estando presente ainda o defensor **GUILHERME FRANCISCO SOUZA AMARAL**, representando a Associação das Defensoras e Defensores Públicos do Estado do Amapá.

Justificadas as ausências da Conselheira Mariana Fernandes Cardoso e do Conselheiro Gabriel Correia de Farias.

Escreveu a ata a servidora Milena de Vilhena Pedrozo.

PAUTA DO DIA:

Processo n.º 25.0.000001328-8 – Proposta de revogação do artigo 76 da Lei Complementar n.º 121/2019.

Relator: Sidney João Silva Gavazza.

A sessão foi gravada e salva no banco de dados da Defensoria Pública do Estado do Amapá, sendo devidamente registrada em meio audiovisual todas as suas ocorrências, podendo o seu acesso ser solicitado por qualquer interessado, razão pela qual nesta ata apenas constará o resultado do julgamento, nos seguintes termos:

Processo/SEI n.º 25.0.000001328-8 - Consulta sobre proposta de revogação do artigo 76 da Lei Complementar n.º 121/2019, de relatoria do Conselheiro Sidney João Silva Gavazza: Por maioria dos votos, nos termos do voto divergente do Conselheiro Eduardo Pereira dos Anjos, o Conselho Superior **OPINOU** pela realização de plebiscito entre os membros da carreira, com o objetivo de ampliar o debate democrático e subsidiar a decisão do Defensor Público-Geral quanto à eventual propositura de projeto de lei revogando ou alterando o art. 76 da LCE nº 121/2019, sugerindo que o plebiscito contenha as seguintes alternativas:

- 121/2019;
- a) Se o membro é favorável a revogação do artigo 76 da Lei Complementar n.º 121/2019;
- b) Se o membro é favorável a manutenção do artigo 76 da Lei Complementar n.º 121/2019; e
- c) Se o membro é favorável a composição de Comissão para proposição de uma alteração legislativa.

Não havendo mais demandas a serem discutidas, o Presidente do CSDPEAP deu por encerrada a reunião ordinária.

Para constar foi lavrada esta ata que segue com a assinatura de todos os presentes.

JOSÉ RODRIGUES DOS SANTOS NETO
Defensor Público-Geral – Conselheiro Presidente

IGOR VALENTE GIUSTI
Subdefensor Público-Geral – Conselheiro Nato

EDUARDO PEREIRA DOS ANJOS
Corregedor-Geral – Conselheiro Nato

RENATA GUERRA PERNAMBUCO
Conselheira Eleita

PEDRO VINICIUS FERREIRA PINTO
Conselheiro Eleito

SIDNEY JOÃO SILVA GAVAZZA
Conselheiro Suplente



Documento assinado eletronicamente por **sidney joao silva gavazza, Defensor Público**, em 14/05/2025, às 09:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Eduardo Pereira dos Anjos, Corregedor**, em 14/05/2025, às 09:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **Igor Valente Giusti, Subdefensor Público-Geral Administrativo**, em 14/05/2025, às 09:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **José Rodrigues dos Santos Neto, Defensor Público-Geral**, em 14/05/2025, às 10:31, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **pedro vinicius ferreira pinto, Defensor Público**, em 14/05/2025, às 13:34, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



Documento assinado eletronicamente por **renata guerra pernambuco, Defensora Pública**, em 14/05/2025, às 13:57, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.



A autenticidade do documento pode ser conferida no site https://sei.ap.def.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0 informando o código verificador **0104619** e o código CRC **C2DC844F**.
